INDICAÇÃO Nº 89 / 2013

REDUTOR DE VELOCIDADE NO FINAL DO BAIRRO SANTA ISABEL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura providencie colocação de quebra-molas, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, no final da Rua Antônio Mota Campos, Bairro Santa Isabel.

J u s t i f i c a t i v a:

Os moradores pedem a colocação do quebra-molas naquela localidade pelo alto fluxo de veículos que passam sempre em alta velocidade, especialmente vindos da zona rural.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 11 de abril de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA